



Edital 478/2015 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

(Atualizado em 22/09/2015)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

Nº de Benefícios	40 bolsas
Para concorrer a Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado/indicado para intercâmbio por meio de edital desta Agência ou de processo seletivo da Unidade USP de origem
Instituição de destino	Deve ser conveniada à USP ou à Unidade USP, prevendo isenção de taxas acadêmicas para intercâmbio
Período do intercâmbio	1º semestre/2016 (início entre 01/01/2016 e 30/06/2016 – duração de 50 a 180 dias, sem possibilidade de prorrogação da BOLSA).*

Bolsa:

Período de Intercâmbio	Valor da bolsa para intercâmbio na América do Sul	Valor da bolsa para intercâmbio nas demais regiões
De 50 a 60 dias	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
De 80 a 90 dias	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
De 110 a 120 dias	R\$ 9.600,00	R\$ 16.000,00
De 140 a 180 dias	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00

*Para efeito de pagamento, independente do período do intercâmbio, será considerado, no máximo, o período letivo oficial do semestre acadêmico a ser apoiado pela bolsa.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online, via [Sistema Mundus](#) (vide item 1.);
- Seleção: os alunos com candidaturas aceitas serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 2.).
- Entrega da documentação original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 3.);
- Pagamento da Bolsa (vide item 5.);
- Prestação de Contas (vide item 6.);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa caso se aplique (vide item 7.).

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO



Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Haver concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior (verificado através do sistema Júpiter - concorrendo ao benefício para continuidade de intercâmbio na mesma instituição - PRORROGAÇÃO);
- Não ter cursado (CONCLUÍDO) nenhum intercâmbio acadêmico em IES Estrangeiras para aproveitamento de créditos cursados no exterior;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências;
- Ter sido aprovado em processo seletivo desta Agência ou da Unidade USP de origem e indicado para a realização do intercâmbio no exterior no 1º semestre de 2016, bem como possuir o aceite da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira conveniada com a USP/Unidade USP Carta de Indicação para a IES estrangeira, emitida pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante ou Resultado de edital desta Agência do qual conste o nome do interessado dentre os aprovados;
- Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira;
- Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas ou cumprir o mínimo de horas de estágio exigido pela unidade de origem (se houver).



- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas até as **12h do dia 30 de outubro de 2015**, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).
- 1.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição on line](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 1.3.1 **Carta de aceite da IES estrangeira**  ou Carta de Indicação para a IES estrangeira, emitida pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante, ou Resultado de edital desta Agência. A **carta de aceite** deverá apresentar as datas exatas (dia, mês e ano) de início e término do intercâmbio – não apresentando tal informação, deverá também ser anexado, num único arquivo, documento emitido pela IES estrangeira apresentando o período exato do intercâmbio. Não sendo apresentado o período específico e sim apenas meses, serão considerados o último dia do mês de início de intercâmbio e o primeiro dia do mês de término do intercâmbio.
 - 1.3.2 **Declaração de Intercâmbio** , no formato disponibilizado por esta Agência, prevendo convênio entre a Unidade USP e a IES estrangeira, devidamente assinada e carimbada pela CRInt USP ou Edital desta Agência apresentando Resultado com identificação do estudante;
 - 1.3.3 Cópia do Plano de Estudos, em Inglês ou Português, enviado para a IES estrangeira (assinado e com carimbo de um docente ou CRInt/CCInt ou Serviço de Graduação);
 - 1.3.4 Cópia do certificado de proficiência apresentado no processo seletivo da unidade ou desta Agência.
- 1.4. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.
- 1.5. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 1.6. Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário. Ainda, inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.
- 1.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 1.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.3 deste edital, posteriormente à data-limite.
- 1.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2. SELEÇÃO: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

- 2.1. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos. A nota consistirá na **Média Normalizada** do candidato (registro mais recente obtido através do Sistema JúpiterWeb).
- 2.2. O Resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordem de Classificação.
- 2.3. Em havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado** vinculado à bolsa de intercâmbio estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 3.2. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega dos seguintes documentos:
 - I. Termo de Outorga (a ser disponibilizado apenas aos selecionados);
- 3.2. A entrega do Termo de Outorga assinado pelo estudante caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento. Assim, não haverá possibilidade de alterações em qualquer informação apresentada, incluindo alteração de instituição de destino, período da mobilidade e/ou valor da bolsa.
- 3.3. A documentação constante do item 3.1. deverá ser entregue na CRInt/CCInt Local.
- 3.4. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI o que se refere ao item 3.2.
- 3.5. O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s) quando da entrega da documentação mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.



3.5. A partir da data em que é aprovado USP para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado por esta Agência para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio.

4. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA:

4.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2016.**

4.1.1 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista no item 5 para o novo período solicitado.

4.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

5. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

5.1 Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

5.2 Deverão, igualmente, solicitar à 'Seção de Alunos' da sua unidade que providencie o cadastro da conta bancária no Sistema Júpiter como primeira opção para pagamento (no caso de haver mais de uma conta cadastrada).

5.3 Os alunos que não possuírem conta no Banco do Brasil e/ou não solicitarem o cadastro no Júpiter, não terão seus pagamentos concretizados.

5.4 Para efeito de pagamento, no caso de quantidade de dias não apresentada na tabela Bolsa, serão considerados os valores do período imediatamente inferior.

5.5 Os pagamentos serão creditados em 02(duas) parcelas iguais e, nas contas dos selecionados (do Banco do Brasil e previamente cadastradas pelas Unidades USP), em reais, sempre num 5º dia útil do determinado mês.

5.6 O Pagamento da 1ª Parcela, referente a 50% do valor total, não será creditado com antecedência maior do que 30 dias do início do Intercâmbio, conforme data apresentada na Carta de Aceite. Este pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga e envio pelas CRInts à Agência USP Internacional.

5.7 Para a liberação da 2ª Parcela, referente aos outros 50% do valor a ser recebido, finalizando os pagamentos, o aluno deverá comprovar em até 30 dias após o início do intercâmbio, conforme previsto na Carta de Aceite, a apresentação de cópia do seguinte documento por meio do Sistema Mundus.

- Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), apresentando dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou carga horária semanal de estágio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.

5.8. A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 3). A eventual não-entrega dos documentos resultará na perda total da parcela.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

6.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de bolsas USP se dará no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista na Carta de Aceite.

6.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

- Relatório sobre as atividades realizadas no exterior (modelo será encaminhado aos aptos).
- Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação do estágio constando a carga horária cumprida.

7. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

7.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

- Entrega de todos os documentos (ver item 6) dentro do prazo estabelecido.
- Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar, Avaliação do estágio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP ou para esta Agência. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de estágio, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

7.2 A Devolução parcial ou total do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

- Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento de menos de 70% da carga horária de estágio: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30



dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do Auxílio.

- Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total da Bolsa.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

8.1. Processo Seletivo:

De 15 a 30 de outubro de 2015 (até 12h)	Período de Inscrições online, via Sistema Mundus
04 de novembro de 2015, a partir das 12h	Divulgação da Classificação (em edital retificado)
09 de novembro de 2015, a partir das 12h	Resultado (em edital retificado)
De 12 de novembro a 15 de dezembro de 2015 e De 11 de janeiro a 21 de março de 2016	Entrega da documentação constante ao item 3 do presente edital (ver também item 6.2.)

8.2. Pagamento (atualizado em 06.08.2015):

01 de dezembro de 2015	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo intercâmbio terá início em janeiro/2016 e o Termo de Outorga foi recebido na AUCANI até 25/11/2015 Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 5.7.) até 25/11/2015
27 de janeiro de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo intercâmbio terá início em fevereiro/2016 e o Termo de Outorga foi recebido na AUCANI até 20/01/2016 Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 5.7.) até 20/01/2016
29 de fevereiro de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo intercâmbio terá início em março/2016 e o Termo de Outorga foi recebido na AUCANI até 22/02/2016 Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 5.7.) até 22/02/2016
29 de março de 2016	Pagamento da 1ª parcela para estudantes cujo intercâmbio terá início em abril/2016 e o Termo de Outorga foi recebido na AUCANI até 21/03/2016 Pagamento da 2ª parcela para estudantes que enviaram Certificado de Chegada (ver item 5.7.) até 21/03/2016

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 9.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 9.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.
- 9.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 9.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 9.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 9.10. Informações não constantes do presente Edital e respectivo [FAQ](#) deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.
- 9.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.



ANEXO I

CHECK LIST

(ATUALIZADO EM 06/08/2015)

- 1. **ALUNO** é aprovado em Processo Seletivo Unidade USP ou de Processo Seletivo AUCANI.
- 2. **UNIDADE USP** ou **AUCANI** indica para as instituições estrangeiras os estudantes aprovados em seus editais.
- 3. **ALUNO** aprovado em processo seletivo Unidade USP ou AUCANI se inscreve no edital **478/2015**, por intermédio do sistema Mundus, anexando (*ver item 1.3 do edital*):
 - Carta de aceite da IES estrangeira ou Carta de indicação pela Unidade USP ou Resultado Final de edital desta Agência;
 - [Declaração de Intercâmbio](#), no formato disponibilizado por esta Agência;
 - Cópia do Plano de Estudos enviado para a IES estrangeira;
 - Cópia do certificado de proficiência apresentado no processo seletivo da Unidade ou desta Agência.
- 4. **AUCANI** verifica as candidaturas e divulga a Classificação dos alunos com inscrições aceitas neste edital (*ver item 2do edital*)
- 5. **AUCANI** divulga o Resultado deste edital
- 6. **ALUNO** aprovado recebe, em até 5 dias úteis, e.mail com orientações e links para dar andamento ao processo
- 7. **ALUNO** anexa no sistema Mundus:
 - Termo de Compromisso
 - Carta de Aceite definitiva (emitida pela IES estrangeira) no sistema Mundus (*ver item 1.3.1 do edital*)
- 8. **AUCANI** verifica os documentos anexados
- 9. **ALUNO** recebe, em até 5 dias úteis, e.mail com orientações e links para dar andamento ao processo
- 10. **ALUNO** entrega o seguinte documento original na CRInt/CCInt Local (*ver item 3.2 do edital*):
 - Termo de Outorga (2 vias)
- 11. **UNIDADE USP** recebe documentação e encaminha para a AUCANI
- 12. **AUCANI** recebe Termo de Outorga original e libera o pagamento da 1ª parcela da Bolsa financeiro no 5º dia útil do mês seguinte (*ver item 5.5 do edital*)
- 13. **ALUNO** recebe e.mail com orientações e links para dar andamento ao processo
- 14. **ALUNO** inicia o intercâmbio e anexa cópia no sistema Mundus:
 - Certificado de Chegada, devidamente assinado e carimbado pela IES estrangeira
- 15. **AUCANI** libera o pagamento da 2ª e última parcela do benefício no 5º dia útil do mês seguinte
- 16. **ALUNO** recebe e.mail com orientações e links para dar andamento ao processo
- 17. **ALUNO** conclui o intercâmbio (referente ao período de concessão da bolsa) e registra a prestação de contas em, no máximo, 30 dias, anexando no sistema Mundus:
 - Relatório
 - Histórico Escolar/Avaliação do Estágio emitido pela instituição estrangeira
- 18. **UNIDADE USP** recebe e.mail informando que existe documentação para ser analisada no sistema Mundus
- 19. **UNIDADE USP** registra no sistema Mundus o aceite do Relatório e do Histórico
- 20. **AUCANI** verifica a documentação, publica o resultado da análise da prestação de contas e:
 - Valida, concluindo o processo, ou
 - Invalida e solicita restituição de valor determinado aos cofres da USP (prazo para a restituição: 30 dias)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

Agência USP
Internacional

Informações não constantes do presente Edital e respectivo [FAQ](#) deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.